



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 30 DE MAIO DE 2022.

*Estabelece as Diretrizes para as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal, Incluindo as Despesas de Capital, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária, Dispondo sobre as Alterações na Legislação Tributária, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, ao art. 177, II da Lei Orgânica do Município de Sumidouro e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 – LRGF – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2.023, compreendendo:

- I – as Prioridades e as Metas da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2.023; onde se depreende que as metas físicas estão especificadas nos anexos pertinentes vinculados ao PPA-Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022-2025, na forma da legislação vigente;
- II – das Metas e Riscos Fiscais;
- III – a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- IV – as Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município, a Responsabilidade na Gestão Fiscal e os aspectos relevantes da Receita e da Despesa;
- V – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI – as disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – as disposições sobre a Receita e as possíveis alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;
- VIII – as disposições relativas as Transferências Voluntárias;
- IX – as disposições finais;

#### CAPÍTULO I

##### Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

**Art. 2º** - A LOA – Lei Orçamentária anual de 2.023 deverá estar compatibilizada com o as Prioridades e Metas desta Lei.

§ 1º - As metas físicas detalhadas para o exercício financeiro de 2.023 estarão evidenciadas na forma descrita no inciso I do art. 1º, em conformidade com a legislação vigente, observando preferencialmente as seguintes prioridades em um escopo sintético:

### I – DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida e saúde da população, implementando as transformações no cenário urbano, através da elaboração de políticas municipais de habitação, saneamento e preservação do meio ambiente;
- b) Implementação e intensificação de programas, conjugando ações nas áreas de pavimentação, iluminação pública, limpeza urbana, manutenção e recuperação de áreas públicas e transporte público;
- c) Promover sempre que possível, através de um planejamento estratégico, ações voltadas para a implantação de uma infra-estrutura rodoviária que atenda as necessidades do Município, compreendendo as zonas rural e urbana.
- d) Implementar sistema de Coleta Seletiva de Lixo no Município, buscando com tal política, minimizar os problemas causados pela má destinação dos resíduos urbanos.
- e) Promover a manutenção periódica dos prédios da Administração Pública, através de reforma e revitalização.
- f) Promover estudos econômicos de criação de indicadores de conjuntura para o Município de Sumidouro de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes socioeconômicas em conjunto com as instituições representativas no Município, Estado e Governo Federal;
- g) Executar a política nacional de proteção e defesa civil em âmbito local e as atribuições previstas nos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 12.608/2012 (Estatuto da Proteção Civil), para se adequar aos requisitos previstos em lei para transferências obrigatórias de recursos da União ao Município para execução de ações de resposta e recuperação;
- h) Promover a geração tecnológica em alto nível de dados complementares às previsões diárias do tempo em nosso Município, para atendimento às comunidades que vivem em áreas de risco;
- i) Promover a melhoria qualitativa e quantitativa dos transportes no âmbito municipal;
- j) Maximizar as ações de controle e planejamento do trânsito do Município;
- k) Promover ações de cidadania e de educação no trânsito.
- l) Buscar prover a população com a segurança necessária, através de medidas preventivas e emergenciais de acordo com o decreto n. 5.376 de 17/02/2005 do Sistema Nacional de Defesa Civil.

### II – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

- a) Implementar políticas de desenvolvimento que possibilitem o incremento das principais atividades econômicas do município;
- b) Desenvolver novos setores com potencial de sucesso, identificando e explorando de forma sistemática os ativos geográficos, econômicos e culturais de Sumidouro.
- c) Promover a recuperação e pavimentação de estradas vicinais visando o escoamento da produção rural do Município e incentivar programas de melhoria de produtividade, além de modernização das atividades e qualificação da mão-de-obra;
- d) Incentivar e fomentar as atividades agrícolas, de modo a promover o desenvolvimento do setor, consideradas suas potencialidades e os consideráveis reflexos financeiros que representam para a economia do Município, ao mesmo tempo em que se buscará promover ações de investimento técnico no setor, não obstante o trabalho de consciência sócio-ambiental de desenvolvimento sustentável e de aprimoramento técnico do homem do campo, com cursos de capacitação e demais orientações de ordem profissional conexas às atividades;
- e) Incentivar o aumento da produtividade do setor rural, estimulando e promovendo a cooperação dos produtores locais e intermediando sempre que possível o acesso destes ao desenvolvimento tecnológico;
- f) Estimular a produção e comercialização da produção local, através da realização de feiras e exposições;
- g) Promover a expansão em ao menos 30% da arrecadação municipal referente à DECLAN Agropecuário;
- h) Promover ações que visem necessariamente à utilização racional dos Recursos Naturais Renováveis;
- i) Incrementar a atividade turística, principalmente o turismo ecológico, investindo na recuperação das áreas degradadas e na promoção de eventos;
- j) Estimular sempre que possível, como instrumento norteador de ações de combate ao desemprego;
- k) Promover Programas Sociais de assistência, com ênfase no atendimento de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e em geral aos necessitados (Baixa Renda).
- l) Executar a política municipal de Assistência Social como ação continuada.
- m) Programas de intensificação e manutenção da segurança através de Guarda Municipal, com ênfase no policiamento comunitário;
- n) Incentivar e disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários através de ações educativas e orientadoras objetivando ao incremento do número de produtores com a utilização de nota fiscal no município;
- o) Estimular a implantação de usina de lixo e a formação de cooperativas de catadores e seletores do lixo reciclável, como forma de gerar empregos diretos e indiretos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

p) Conforme o inciso XXV do artigo 3º da Lei Orgânica Municipal, procurar destinar 0,6% (zero vírgula seis por cento) da verba proveniente do FPM para implementação de parcerias com entidades representativas dos produtores rurais, objetivando o seu pleno funcionamento e fortalecimento, obedecido um planejamento prévio de desenvolvimento rural, com base em projetos elaborados por elementos tecnicamente habilitados, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal;

### III – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

a ) Implementação de ações que visem a maximização operacional dos procedimentos internos da Administração Municipal, criando meios de controle eficazes que visem inibir os desperdícios;

b ) Reforma Administrativa visando a adequação do Município aos novos preceitos elencados na Lei Complementar nº 101/00, e à agilidade nos procedimentos administrativos, necessários ao bom funcionamento da Máquina Administrativa e ao atendimento à população nas diversas funções de Governo, respeitando sempre aos dispositivos e limitações impostos pela referida Lei;

c ) A Administração Pública deverá promover a melhoria e modernização de seus equipamentos e materiais permanentes em geral, de forma a garantir um bom atendimento à população através dos diversos serviços de competência municipal;

d ) O aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento das receitas próprias. Inclui-se a possibilidade de concessão de incentivos fiscais como forma de cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, desde que tais iniciativas não sejam agressivas ao meio ambiente e que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável, considerando sempre o impacto de tais concessões no Orçamento do Município e as suas devidas compensações, de forma a se manter o equilíbrio entre as receitas e despesas Orçamentárias;

e ) Buscar a revisão e atualização da Legislação Tributária Municipal;

f ) A Administração Municipal buscará promover a reorganização de seu quadro de pessoal, a alteração de carreiras com a implantação de novos planos de cargos e funções, bem como a criação e readequação de cargos funções e vencimentos, além do realinhamento ou reenquadramento das classes funcionais, sem prejuízo do atendimento às disposições decorrentes de modificações no Estatuto dos Servidores Municipais e demais normas reguladoras da matéria no âmbito municipal;

g ) Equilibrar as contas públicas, controlando a dívida e viabilizando projetos prioritários para a população;

h ) Planejar, coordenar e executar, por meio das requisições das demais Secretarias Municipais, a aquisição, o abastecimento e o suprimento das necessidades básicas e essenciais ao adequado funcionamento da máquina da Administração Municipal em todas as suas esferas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

#### IV – SAÚDE

- a ) Melhoria das Ações e Serviços de Saúde, articulando ações preventivas e assistenciais;
- b ) Recuperar e ampliar a rede de saúde, através de reformas em postos e do Hospital local, otimizando a utilização das unidades existentes;
- c ) Informatizar a rede de saúde;
- d ) Realizar parcerias, convênios e contratos com entes públicos ou particulares, objetivando a maximização dos serviços de saúde, desde que satisfeitos os tramites burocráticos e respeitados os dispositivos legais pertinentes;
- e ) Aquisição de um incinerador e demais equipamentos para disposição final do lixo hospitalar, assim como, de medicamentos em desuso;
- f ) Construir ou adquirir imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde e Promoção Social;
- g ) Aprimorar a gestão dos serviços de saúde no município, estruturando adequadamente o órgão Gestor da Saúde em todos os seus níveis de atuação. Estabelecer uma política de informação em saúde voltada à construção de uma rede de informações qualificadas, capaz de subsidiar e fortalecer os processos de gestão, de comunicação social, de produção e difusão do conhecimento, da organização da atenção à saúde e de controle social. Assegurar e ampliar a destinação de incentivos financeiros próprios para investimento e custeio das ações de saúde e buscar outras fontes de recursos para investimentos, com o consequente aprimoramento da Gestão propriamente dita;
- h ) Buscar garantir o pleno funcionamento das Unidades de Saúde da Família;
- i ) Fortalecer a capacidade de resposta do sistema municipal de vigilância aos riscos, danos e agravos à Saúde.
- j ) Garantir a realização da capacitação e supervisão para os diversos instrumentos materializados nas ações em saúde;
- k ) Implementar, aperfeiçoar e manter ações em saúde com foco no combate Pandemias e afins, objetivando maximizar a prevenção e o possível tratamento à doença;

#### V – EDUCAÇÃO

- a ) Implementar programas na área de educação, com ênfase na melhoria do ensino infantil e fundamental;
- b ) Recuperar e Ampliar a Rede Municipal de Ensino, através de reformas nas escolas e construção de novas unidades principalmente aquelas voltadas para o ensino Pré-escolar;
- c ) Elaborar e/ou Incentivar Programas voltados para a alfabetização de jovens e adultos;
- d ) Reformar e Construir novas creches no âmbito municipal, de acordo com as necessidades locais;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

e ) Dar maior amplitude ao processo de informatização da rede municipal de ensino;

f ) Estimular o ingresso de nossos estudantes nas Universidades ou assemelhadas objetivando melhor qualificação de nossos munícipes, desde que cumpridos os limites constitucionais pertinentes a aplicação de recursos na educação no âmbito municipal;

g ) Melhorar a qualidade do ensino fundamental, com o objetivo de atingir ou ultrapassar as metas estabelecidas pelo Ministério de Educação para o Ensino Básico;

h ) Apoiar a gestão democrática através do oferecimento de infraestrutura física e de pessoal para o correto funcionamento dos conselhos relacionados à educação pública municipal;

i ) Auxiliar os alunos a melhorar seu desempenho escolar, oferecendo aulas de reforço e atividades esportivas e culturais no contraturno ou equivalente;

j ) Buscar uma política salarial que valorize os profissionais da Educação pública municipal no curto, médio e longo prazo, incluindo sempre que possível a implantação e aperfeiçoamento dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações,

#### VI – CULTURA, ESPORTE E LAZER

a ) Implementação e difusão de programas culturais;

b ) Desenvolvimento de programas de estímulo às práticas esportivas e de lazer, com especial atenção às crianças e adolescentes;

c ) Promover estudos e projetos na busca de parcerias visando à construção de quadras e/ou centros esportivos;

d ) Incentivo a Sociedade Musical 31 de Dezembro, sediada no Município, através de subvenção.

e ) Promover a Realização de Calendários de Eventos Culturais do Município;

f ) Promover sempre que possível a Divulgação dos Eventos de cunho Cultural do Município nos diversos meios de comunicação;

#### VII – HABITAÇÃO

a ) Implementar através de estudos e projetos e intermediar programas de ofertas de novas unidades habitacionais e/ou infraestrutura, de forma à viabilizar o acesso à moradia digna por parte da população de baixa renda;

#### VIII – PODER LEGISLATIVO

a ) Reforma geral da parte externa do prédio da Câmara Municipal, bem como da praça anexa;

b ) Otimizar e ampliar a operacionalização de reuniões solenes, específicas, audiências públicas, bem como viabilizar a expansão das rotinas administrativas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

objetivando a análise de demais projetos de lei, requerimentos de informação, indicações e concessão de títulos e comendas;

§ 2º As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na lei do plano plurianual referido no *caput* deste artigo, não obstante a Administração Municipal poder, desde que disponibilizados os recursos (humano e material) necessários, definir analiticamente, as metas e prioridades em unidade de medida ou equivalente, de modo a que se possa melhor avaliar as políticas implementadas, programas, atividades e projetos, através de ato próprio, do Poder Executivo.

§ 3º Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2.023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, devendo tais medidas constar do PPA – 2022 – 2025.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2.023 com as alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício, desde que devidamente evidenciados no Plano Plurianual compreendendo o exercício de 2.023.

§ 5º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Sumidouro relativo ao exercício de 2.023 buscará atender aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade.

§ 6º O Poder Executivo poderá a qualquer tempo, proceder a ajustes nas metas e valores a serem estabelecidos no PPA – 2022-2025, em razão da necessidade de inserção de novos projetos e atividades no Orçamento em vigor, de modo a assegurar a compatibilidade entre o referido PPA e o respectivo Orçamento.

## **CAPÍTULO II** **DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art.3º** - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecido para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1.º e 3.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei do Orçamento Anual para 2.023, deverá levar em consideração o disposto no art 4 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelecendo nos diversos Anexos que são parte integrante desta lei, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, em conformidade com a Portaria nº 587 de 29 de agosto de 2005-STN e demais portarias subsequentes que regulam a matéria.

§ 2º A avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, compreendendo o Demonstrativo II – Avaliação das Metas Fiscais do Exercício Anterior, bem como o comparativo em relação a exercícios anteriores, compreendendo o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores devem constar da presente lei.

Art.4.º - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são delineados os montantes destinados à cobertura de possíveis passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

### CAPÍTULO III

#### Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado, sempre que possível, por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, do Ministério do Orçamento e Gestão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 6º - A LOA – Lei Orçamentária Anual conterà :**

- I – O OF – Orçamento Fiscal;
- II – O OI – Orçamento de Investimento;
- III – O OSS – Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º: Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos fundos, órgãos e demais entidades da Administração direta e indireta do Município.

§ 2º: Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º: Na elaboração da proposta orçamentária de 2.023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Sumidouro e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá observar necessariamente :**

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

- III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – demonstrativos de investimentos;
- VI – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VII - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VIII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- IX – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- X – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- XI – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XII - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XIII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIV - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XVI - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVII – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVIII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XIX – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

XX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XXI – da receita corrente líquida com base no art.1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei complementar 101/2000;

XXII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

§ 2º Sem prejuízo das atribuições contidas no Caput deste artigo e parágrafo imediatamente anterior, a Lei Orçamentária Anual, deverá ainda observar, preferencialmente :

I - A Responsabilidade na Gestão Fiscal;  
II - As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município bem como as

suas Alterações;

III - A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;  
IV - A Execução Orçamentária e o Cumprimento de Metas;  
V - A Instituição, a Previsão e a Efetivação de Receita;  
VII - A Renúncia de Receita quando houver;  
VIII - A Geração de Despesa;  
IX - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;  
X - As Despesas com Pessoal;  
XI - O Controle da Despesa Total com Pessoal;  
XII - As Despesas com a Seguridade Social;  
XIII - As Transferências Voluntárias;  
XIV - A Destinação dos Recursos Públicos ao Setor Privado;  
XV - A Dívida e o Endividamento;  
XVI - Os Limites da Dívida Pública;  
XVII - A Recondução da Dívida aos Limites;  
XVIII - As Operações de Crédito - Contratação;  
XIX - As Operações de Crédito - Vedações;  
XX - As Operações de Crédito por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária;

XXI - As Disponibilidades de Caixa;  
XXII - A Preservação do Patrimônio Público;  
XXIII - A Transparência na Gestão Fiscal;  
XXIV - A Escrituração das Contas Públicas;  
XXV - As Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal;  
XXVI - As Operações com o BACEN  
XXVII - As Disposições Finais.

§ 3º O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.023 que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

**Art. 8º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias se fará por unidade orçamentária, segundo a classificação programática definida pela Portaria nº 42 de 14 abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, emitidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida ;  
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras despesas de Capital.

## CAPÍTULO IV

**Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município, da Responsabilidade na Gestão Fiscal e dos aspectos relevantes da Receita e da Despesa**

**Art. 9º** - O projeto de lei orçamentária do Município de Sumidouro, relativo ao exercício de 2.023, deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa.

Parágrafo único : Sem prejuízo das atribuições descritas no caput deste artigo, o projeto de Lei Orçamentária assegurará ainda os princípios de justiça, controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento :

I – o princípio de justiça social implica assegurar projetos e atividades que visem reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, contribuindo para a redução da exclusão social;

II – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos na legislação a ser editada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 10** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário mínimo no exercício de 2.023, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais, em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 12** - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira em função da ocorrência de circunstâncias que de alguma forma impeçam a obtenção de resultado primário satisfatório, conforme disposto no art. 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2.000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de 'projetos', 'atividades' e 'operações especiais', a serem aplicados de forma proporcional à participação do Legislativo e das demais entidades da Administração Indireta do Município;

§ 1º - Além das exclusões referentes às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo anterior, a Administração Municipal buscará preferencialmente preservar das respectivas limitações às despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2.000;

§ 3º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2.022.

§ 4º As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o parágrafo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, se dará nos trinta dias subsequentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de Receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no art. 9º e Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

**Art. 13** – A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.023 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

c) realização de receitas não previstas;

II. disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e a despesas fixadas;

III. adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

**Art. 14** – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64, não devendo a autorização para abertura de créditos suplementares ultrapassar o percentual de 50 % dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social. Tal limite não abrange a abertura de créditos especiais que dependerão de lei específica.

**Art. 15** – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos, sem prejuízo da criação de novas fontes no decorrer da execução orçamentária de 2.023, em razão de possíveis ingressos de recursos vinculados a fontes não previstas anteriormente.

**Art. 16** – Além de observadas as prioridades fixadas no art. 2 desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da Administração Direta, dos Fundos e Autarquias se :

I – tiverem sido adequadamente concluídos todos os que estiverem em andamento;

II – tiverem sido completadas as despesas de conservação do patrimônio público;

III – tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – A expansão das referidas despesas de caráter continuado não deverá



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

ultrapassar o percentual descrito no Anexo de Metas Fiscais, desde que não ocorram excessos ou ingressos de recursos não previstos inicialmente, de modo a se manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município.

§ 1.º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 45 da LRF e na forma descrita em Anexo a presente Lei.

§ 2.º - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Relatório específico objetivando o atendimento ao disposto no art. 45 da LRF.

§ 3.º - Entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas elencadas em conformidade com as metas descritas no PPA para o período, compreendendo as previsões a serem materializadas nas diversas dotações orçamentárias inerentes necessariamente à conservação dos bens de uso comum (praças, parques, jardins, calçamentos e infra-estrutura em geral), bem como aquelas referentes à conservação dos próprios municipais (prédios, terrenos, imóveis em geral da municipalidade).

**Art. 17** – Nos casos de despesas de duração continuada, a que se refere o art.16 desta lei, também deverão ser obedecidas às disposições contidas nos art.16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º: A Criação ou o Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado serão acompanhados de:

- I – ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;
- II – Demonstrativo da Origem dos Recursos para seu Custeio;
- III – Comprovação de que a Despesa Criada ou Aumentada não afetar as Metas de Resultados Primário e Nominal almejadas e descritas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – MC – Medidas de Compensação, nos Períodos Seguintes, pelo Aumento Permanente de Receita ou pela Redução Permanente de Despesa;
- V – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA;
- VI – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
- VII – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

§ 2º. A Criação ou o Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado não serão executados antes da implementação de:

I – Comprovação de que a Despesa Criada ou Aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal;

II - MC – Medidas de Compensação, nos Períodos Seguintes, pelo Aumento Permanente de Receita ou pela Redução Permanente de Despesa;

**Art. 18** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art.14, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, preferencialmente as que exercem atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, priorizando as que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como nas áreas de saúde, educação, cultura e turismo.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2.023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo de outras documentações que o município julgar necessárias.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º – A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica, podendo ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

**Art. 19** – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 18, (Administração Direta e Indireta), serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida,

=====  
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ. CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção das respectivas entidades.

**Art. 20** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 21** – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 0,3 % da receita corrente líquida consolidada, prevista para o exercício de 2.023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 22** – O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, Cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, a Limites e Condições no que tange a:

I - Renúncia de Receita;

II - Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

III - Dívidas Consolidada e Mobiliária;

IV - Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

V - Concessão de Garantia;

VI - Inscrição em Restos a Pagar.

### CAPÍTULO V

#### Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 23** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social e/ou Instituto próprio de previdência.

**Art. 24** – A elaboração da Lei Orçamentária deverá prever mecanismos que promovam a recondução da dívida consolidada do Município aos limites a serem estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do estabelecido no *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 25** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observando contudo o limite de endividamento de até 50 % das Receitas Correntes Líquidas

-----  
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter, quando cabível, demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível dos projetos e atividades, a serem financiadas por tais recursos.

§ 2º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

**Art. 26** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ Único – Sua liberação deve se fazer através de projeto de lei, aprovado pela Câmara Municipal, após devidamente comprovado a necessidade de utilização antecipada de tais recursos.

**Art. 27** – A Administração Municipal deverá proceder à correção do principal da dívida contida no passivo permanente, utilizando preferencialmente o índice de preços – IPCA, sem prejuízo de um outro índice a ser utilizado pelo setor responsável.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

**Art. 28** - No exercício financeiro de 2.023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

**Art. 29** – O Executivo deverá encaminhar projetos de Lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, bem como o reequadramento de cargos e funções, de forma a:

I. Otimizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca total da qualidade do serviço público;

II. Proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, através de programas de treinamento dos recursos humanos;

=====

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

III. Proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais através de programas informativos, educativos e culturais,

IV. Melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, segurança do trabalho e justa remuneração.

Parágrafo Único – Observadas as disposições contidas no artigo anterior, o Executivo poderá encaminhar projetos de Lei visando:

I. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. A criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III. Provimento de cargos em conformidade com as necessidades da Administração Municipal, através da realização prévia de concurso público, respeitando-se sempre as atribuições e o poder discricionário por parte do ente público inerentes aos cargos em comissão.

IV. Provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessária, respeitada a legislação vigente.

**Art. 30** – Observadas as disposições contidas no art. 28, o Legislativo poderá encaminhar projetos de Lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, incluindo:

I. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. A criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III. Provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente;

**Art. 31** – A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá aos seguintes requisitos:

I. Existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

=====  
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 2531128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

III. Resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual;

IV. Verificação de que o ato que provoque aumento da despesa com pessoal não será executado antes da implementação de:

a) Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultado primário e nominal almejado pela Administração Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

b) MC – Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

c) Serão nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal conforme exposto no art. 21 da Lei Complementar nº 101/00;

d) Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites previstos nos artigos nº 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00, providenciar de imediato os procedimentos de ajuste estabelecidos na referida Lei;

### CAPÍTULO VII

#### Das Disposições Sobre a Receita e Possíveis Alterações na Legislação Tributária do Município para o Exercício Correspondente

**Art. 32** – As diretrizes da receita para o ano de 2.023 impõem o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento das receitas próprias. Inclui-se também a possibilidade de concessão de incentivos fiscais como forma de cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, desde que tais iniciativas não sejam agressivas ao meio ambiente e que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável, desde que satisfeitas às exigências contidas no art. 4º, parágrafo 2º, V da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único:** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme disposto no art. 14, parágrafo 3 da LRF.

**Art. 33** – Deverão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

=====

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 2531128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

II – revisão ,atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – Instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, colocados à disposição da população;

IV – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza;

V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – Revisão da legislação sobre as Taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII – Revisão e/ou implementação de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

VIII – Concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do Art. 2º desta lei;

IX – Revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana Municipal.

§ 1º - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que Compreenda Renúncia de Receita deverá:

I – Estar Acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes;

II – Atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a Renúncia foi considerada na de Receita da LOA – Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar Acompanhada de Medidas de Compensação, Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, meio do Aumento de Receita, proveniente:

b.1 - da Elevação de Alíquotas;

b.2 - da Ampliação da Base de Cálculo;

b.3 - da Criação de Tributo.

§ 2º - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de

-----  
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem efetivamente Implementadas as Medidas de Compensação.

**Art. 34** – O projeto da Lei Orçamentária Anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária proposta pelo executivo, nos termos do artigo anterior.

§ 1º - as receitas estimadas na forma do *caput* deste artigo deverão ser vinculadas às despesas detalhadas por projetos e atividades.

§ 2º - a execução das despesas de que trata o parágrafo anterior, ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

### Capítulo VIII Das transferências voluntárias

**Artigo 35** – Transferência Voluntária é o Recebimento de Recursos Correntes ou de Capital de outro Ente da Federação, a Título de Cooperação, Auxílio ou Assistência Financeira, que não decorra de Determinação Constitucional, Legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

**Artigo 36** – A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

I – Existência de Dotação Específica;

II – Não Utilização para Pagamento de Despesas com Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista;

III – Comprovação, por Parte do Beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao Pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de Recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde;

IV – Observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;

V – Previsão Orçamentária de Contrapartida;

VI – Não Utilização em Finalidade Diversa da Pactuada.

**Artigo 37** – As Sanções de Suspensão de Transferências Voluntárias não se aplicam àquelas relativas a Ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

### Capítulo IX Das Disposições Finais

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

**Art. 38** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 39** - A Despesa Objeto de Dotação Específica e Suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, observando que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

**Art. 40** – A Despesa apresentará compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual, se estiver em Conformidade com as suas Diretrizes, os seus Objetivos e as suas Metas.

**Art. 41** – A Despesa apresentará compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se estiver em conformidade com as suas Prioridades e as suas Metas.

**Art. 42** – O Poder Executivo poderá estabelecer, através de decreto, sistema de controle de custos e de verificação das ações do governo, tendo em vista minimizar desvios e aferir os resultados obtidos, tomando-se necessário, os esforços no sentido de disponibilização dos recursos (material e humano) para a realização dos mesmos, devendo desde já, as despesas serem executadas respeitando-se os preços médios praticados pelo mercado, no tocante as aquisições de bens e serviços, bem como a utilização de tabelas e/ou parâmetros oficiais para a realização de investimentos (projetos), além do atendimento ao disposto nos diversos artigos da Lei nº 8.666/93, devendo o controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecer ao estabelecido no art. 50, parágrafo 3 da LRF.

**Parágrafo Único** – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4, e da LRF. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2.023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**Art. 43** – Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2.000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1.993.

=====

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 2531128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

Parágrafo Único. Ocorrendo a Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental que Acarrete Aumento da Despesa Irrelevante – não será necessário apresentar a ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs –Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas e a DOD – Declaração do Ordenador da Despesa.

**Art. 44** – Notadamente, tendo em vista os dispositivos elencados no artigo anterior, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, entende-se como despesas relevantes, aquelas cujo valor seja superior para bens e serviços, aos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1.993.

§ 1º - A Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – que Acarrete Aumento da Despesa Relevante será sempre que possível, acompanhado de:

I – ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes;

II – DOD – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem;

- a) Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- b) Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual; Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes
- c) Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - As Despesas de Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – ficam Classificadas em 02 (dois) Grupos:

- I – O GDR – Grupo das Despesas Relevantes;
- II – O GDI – Grupo das Despesas Irrelevantes.

**Art. 45** – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo nº 8 da Lei Complementar nº 101/2.000, devendo constar da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso as Receitas e Despesas ou ingressos e desembolsos por categoria econômica e natureza de despesa, podendo conter abertura sintética dos mesmos, desde que permitam à correta análise dos dados evidenciados.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

=====

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

**Art. 46** – Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que trata o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 47** – Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 48** - A Administração Municipal poderá proceder à contratação excepcional de horas extras, nas hipóteses em que os valores das despesas com pessoal ultrapassarem o limite prudencial descrito no art. 22 da LRF, somente quando os respectivos servidores estiverem realizando seus trabalhos vinculados às ações de Educação, Saúde e Assistência Social ou em demais funções de Governo desde que devidamente fundamentado o interesse público precípua para aquele período específico, demonstrando a necessidade eminente para o período em destaque e o caráter de excepcionalidade oriundo de situação atípica.

**Art. 49** – O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo visando à sua adequação, no que tange a Estrutura Administrativa e Operacional, inclusive com a criação ou desmembramento de Secretarias, objetivando se ajustar aos novos dispositivos normativos, em especial os da Lei Complementar n.º 101/00, que impõe metodologia e procedimentos complexos de planejamento e de gestão para os entes públicos, desde que satisfeitos os dispositivos descritos na Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulem a matéria.

**Art. 50** – O município poderá auxiliar o custeio de despesas atribuídas a União e ao Estado mediante a celebração de termo próprio, desde que manifestado o interesse municipal, bem como a existência de recursos orçamentários, não podendo tais despesas ultrapassar o limite de 3 % da receita corrente líquida do município.

**Art. 51** – Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de

=====

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 52** - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2.023, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1.º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e suas alterações posteriores; com as diretrizes, disposições, prioridades e metas do referido Plano.

§ 2.º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

I – não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;

§ 3.º Estarem necessariamente relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

**Art. 53** - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Parágrafo Único** – As emendas quando de sua proposição somente deverão ser efetivadas desde que atendidos os dispositivos descritos no art. 166 da CF/88 c/c o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, considerando a necessidade de apresentação

=====

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08  
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

das justificativas e possíveis comprovações de erros e inconsistências materiais que pudessem suportar a realização das respectivas emendas em conformidade com o disposto no art. 52 da presente lei.

**Art. 54** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 55** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56** – O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 30 de maio de 2022.

**ELIESIO PERES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*



# Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

## MUNICÍPIO DE SUMIDOURO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2023.  
TABELA AUXILIAR PARA CORREÇÃO DE VALORES

	Ano	2022	2023	2024	2025
ipca-variação anual		0,0660	0,0600	0,0420	0,0420
ipca anual (2020=1,00)		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ipca médio		0,0530	0,0630	0,0510	0,0420
ipca médio (2020=1,00)		1,0000	1,0630	1,1172	1,1641
crescimento econômico		0,0150	0,0200	0,0300	0,0350
expansão da base iptu		0,0035	0,0030	0,0030	0,0030
expansão da base itbi		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação iptu		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação iss		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação itbi		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
administração tributária iptu		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
administração tributária iss		0,0400	0,0400	0,0400	0,0400
administração tributária itbi		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Obs.1.: Utilizou-se a projeção do IPCA anual médio de 6,0 % para o exercício de 2.023 e projeção de 2,0 % (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs.2.: Legislativo, a receita base é sempre o do ano anterior

Obs.3.: Determinadas Receitas podem conter outras variáveis para a composição do saldo estimado para 2.022. (Ex: Royalties)

Obs.4.: Valores das Receitas estimados para 2023, tomando por base o ano anterior (2022), além da variação das receitas nos exercícios imediatamente anteriores.

Obs.5: Ressaltando que os valores expressos em R\$ constantes apresentam o crescimento econômico, desconsiderando o efeito inflacionário.

Data	PIB %
2023	2
2024	3
2025	3,5



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno





# Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

DEMONSTRATIVO - I											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
2023											
SUMIDOURO											
EM MILHARES											
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL											
ESPECIFICAÇÃO											
2023			2024			2025					
VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB			
A. RECEITA TOTAL	91.818,7	88.377,0	0,011826%	89.968,3	107.196,2	0,011871%	95.949,6	0,012370%			
A1 RECEITA NÃO FINANCEIRA	91.107,0	86.707,4	0,011208%	88.278,7	106.365,3	0,011779%	95.205,9	0,012274%			
A2 RECEITA FINANCEIRA	711,7	669,5	0,000068%	689,6	830,9	0,000092%	743,7	0,000096%			
B. DESPESA TOTAL	89.008,3	83.733,1	0,010949%	86.245,1	103.915,1	0,011506%	93.012,8	0,011991%			
B1. DESPESA NÃO FINANCEIRA *	89.008,3	83.733,1	0,010949%	86.245,1	103.915,1	0,011506%	93.012,8	0,011991%			
B2. DESPESA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,000000%	0,0	0,0	0,000000%	0,0	0,000000%			
C. RESULTADO (A-B)	2.810,4	2.643,9	0,000468%	3.042,4	2.723,2	0,000593%	3.281,1	0,000779%			
D. RESULTADO PRIMÁRIO (C - (A2 - B2))	2.095,7	1.974,3	0,000259%	2.371,9	2.033,6	0,000271%	2.450,2	0,000285%			
E. RESULTADO NOMINAL	-620,2	-771,6	-0,000101%	-292,2	-251,5	-0,000033%	694,1	0,000089%			
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,0	0,0	0,000000%	0,0	0,0	0,000000%	0,0	0,000000%			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-19.835,4	-18.659,8	-0,002440%	-19.543,3	-17.492,9	-0,002334%	-20.237,4	-0,002339%			

\* - Despesa não financeira, considerando a estimativa da despesa a ser liquidada no respectivo exercício.

Obs1: Utilizou-se a projeção do IPCA anual de 6,8% para o exercício de 2023 e projeção de 2,0% (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs2: Utilizou-se a projeção do IPCA anual de 5,1% para o exercício de 2024 e projeção de 3,0% (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs3: Utilizou-se a projeção do IPCA anual de 4,20% para o exercício de 2025 e projeção de 3,5% (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.



*Estado do Rio de Janeiro*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

**ANEXO IX**  
**DE RISCOS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**(Art. 4º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)**

Eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais, serão atendidos pela Reserva de Contingência, cujos recursos serão alocados na Lei Orçamentária anual, em montantes suficientes para sua cobertura.

Conforme disposto no art. 4º, parágrafo 3º, da Lei Complementar n. 101/00 o Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Neste contexto devem ser considerados passivos contingentes os possíveis riscos decorrentes de sentenças judiciais que podem acarretar aumento da despesa pública, sem prejuízo, todavia, do disposto no art. 100 da CF/88. Outrossim, a possível frustração de arrecadação ou extinção de determinada receita prevista que possa afetar o resultado pretendido, atrelado a mudanças bruscas e repentinas na conjuntura econômica nacional e regional, devem ser consideradas como riscos fiscais, cabendo ao município dentre outros procedimentos, a utilização de mecanismos de correção de possíveis desvios, objetivando o restabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do mesmo. Na ocorrência de tais eventos, o Município procederá ao contingenciamento de despesas, através da limitação de empenhos, anulação de dotações orçamentárias destinadas a investimentos e posteriormente as destinadas ao custeio, além da utilização da reserva de contingência conforme previsto na legislação que regula a matéria.



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO III  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS DE  
2020, 2021 E 2022  
LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	R\$ mil correntes	
	Metas em 2020	Metas Realizadas em 2021
Receita Total	76.061,60	100.250,80
Receitas Primárias (I)	75.380,60	98.869,60
Despesa Total	64.176,00	81.562,90
Despesas Primárias (II)	64.176,00	81.562,80
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	<b>11.204,60</b>	<b>17.306,80</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>3.603,80</b>	<b>18.687,90</b>
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-20.813,40	-21.738,10
Dívida Fiscal Líquida	-20.813,40	-21.738,10

ESPECIFICAÇÃO	R\$ mil correntes	
	Metas Previstas em 2022	
Receita Total	84.863,30	
Receitas Primárias (I)	78.724,10	
Despesa Total	77.947,20	
Despesas Primárias (II)	77.947,20	
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	<b>776,90</b>	
<b>Resultado Nominal</b>	<b>459,30</b>	
Dívida Pública Consolidada	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-17.857,80	
Dívida Fiscal Líquida	-17.857,80	

FONTE: Secretaria de Fazenda

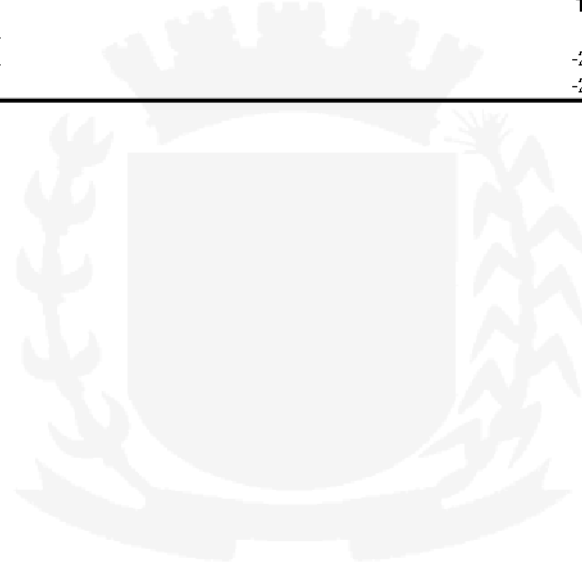
NOTA: Dívida Consolidada Líquida a partir de 2020 não incluindo as disponibilidades do RPPS.



MUNICÍPIO DO SUMIDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO II  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
DO EXERCÍCIO DE 2021  
LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	<i>R\$ mil correntes</i>
	Metas Realizadas em 2021
Receita Total	100.250,80
Receitas Primárias (I)	98.869,60
Despesa Total	81.562,90
Despesas Primárias (II)	81.562,80
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	<b>17.306,80</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>18.687,90</b>
Dívida Pública Consolidada	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-21.738,10
Dívida Fiscal Líquida	-21.738,10

FONTE: Secretaria de Fazenda





**MUNICÍPIO DE SUMIDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO IV  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023**

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	62.662,40	100,00%	61.007,90	100,00%	61.007,90	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>62.662,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>61.007,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>61.007,90</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	7.025,50	100,00%	14.021,20	100,00%	14.021,20	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>7.025,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.021,20</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.021,20</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Secretaria de Fazenda / IAPS

^ - Considerando o PL do Regime Próprio de Previdência - incluindo Passivo Atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE META FISCAIS  
DEMONSTRATIVO V  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2023

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	0	238	427
Alienação de Bens Móveis	0	238	427
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL ( I )	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0	0	446
Inversões Financeiras			
Amortização/ Refinanciamento Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
TOTAL ( II )	0	0	446
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) - ( I - II )	0	238	-20

FORNTE: Secretaria de Fazenda



# Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

## IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumidouro  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2023

LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

	2019	2020	2021
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	6.441,1	4.267,6	8.595,5
Receita de Contribuições	1.882,3	2.113,5	2.950,0
Pessoal Civil	1.882,3	2.053,3	2.947,5
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	8,0	2,5
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	52,2	-
Receita Patrimonial	4.558,3	358,6	610,8
Outras Receitas Correntes	0,5	1.795,5	1.988,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	1.961,5	2.149,8	-
Contribuição Patronal do Exercício	1.961,5	2.145,1	3.045,8
Pessoal Civil	1.961,5	2.145,1	3.045,8
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( I )</b>	<b>8.402,6</b>	<b>6.417,4</b>	<b>8.595,5</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	135,7	487,9	613,2
Despesas Correntes	135,4	482,5	612,4
Despesas de Capital	0,3	5,4	0,8
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	1.971,9	8.042,3	9.066,2
Pessoal Civil	1.971,9	8.042,3	9.066,2
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent. RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De pensão. RPPS E RGPS	-	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>2.107,6</b>	<b>8.530,2</b>	<b>9.679,4</b>
<b>RP'S NÃO PROCESSADOS</b>	102,2	102,2	23,3
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II) -(Aportes)-(Desp.Adm)</b>	<b>6.192,8</b>	<b>(3.420,4)</b>	<b>(3.072,8)</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>93.947,8</b>	<b>95.336,2</b>	<b>86.311,1</b>

MONTE: WPS



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno





# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumidouro  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI.1  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2023

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.		DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
	Valor	(b)	Valor (c)	Valor (d) = (a + b - c)	
2023	19.173,9		9.975,2	9.198,7	0,0
2024	20.281,4		11.407,2	8.874,2	0,0
2025	21.401,3		12.939,9	8.461,4	0,0
2026	22.304,9		13.828,4	8.476,5	0,0
2027	23.310,4		15.047,2	8.263,2	0,0
2028	24.249,1		16.080,1	8.169,0	0,0
2029	25.092,3		16.806,9	8.285,4	0,0
2030	26.050,4		17.887,5	8.162,9	0,0
2031	26.918,7		18.686,8	8.231,9	0,0
2032	27.778,2		19.436,5	8.341,7	0,0
2033	28.739,2		20.496,0	8.243,2	0,0
2034	29.476,4		20.822,3	8.654,1	0,0
2035	30.155,8		21.586,8	8.569,0	0,0
2036	31.050,3		22.385,5	8.664,8	0,0
2037	31.689,8		23.073,6	8.616,2	0,0
2038	32.450,1		23.396,3	9.053,8	0,0
2039	32.977,8		23.631,1	9.346,7	0,0
2040	33.491,8		23.755,2	9.736,6	0,0
2041	34.118,9		24.239,3	9.879,6	0,0
2042	35.115,1		25.206,2	9.908,9	0,0
2043	35.985,8		25.655,2	10.330,6	0,0
2044	36.878,5		26.081,9	10.796,6	0,0
2045	37.508,5		26.392,1	11.116,4	0,0

Obs: Os Repasses referentes a Contrib. Patronal encontram-se inseridos nas Receitas Previdenciárias

FONTE: IAPS



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno





# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumidouro  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VII  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R\$milhares

SETOR / PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/ CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2023	2024	2025	
Empresas	IPTU	9	7	8	Atualização da Legislação Tributária
Empresas	ISS	35	36	38	Atualização da Legislação Tributária
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>	<b>43</b>	<b>45</b>	<b>-</b>

FONTE: Secretaria de Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VIII**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2023**

LRf, art. 4º, §2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto - 2023	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita		7.135
( - ) Transferências Constitucionais		-
( - ) Transferências ao FUNDEB		741
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		6.394
Redução Permanente de Despesa ( II )		1
Margem Bruta ( III ) - ( I + II )		6.395
Saldo Utilizado ( IV )		5.116
Impacto de Novas DCCC		5.116
Margem Líquida de Expansão de DCCC ( III - IV )		1.279

FONTE: Secretaria de Fazenda



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

## IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

### ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL

**PROGRAMA:** ATUAÇÃO LEGISLATIVA DE APOIO DA CÂMARA

**OBJETIVO:** Apreciar proposições em Geral, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DA CÂMARA MANTIDA E OPERACIONALIZADA</b>					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					
SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES CONCEDIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E ESTRUTURAÇÃO

OBJETIVO: Proporcionar uma maximização das atividades inerentes à Câmara Municipal, com a Inf. e cursos de cap. prof.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	REQUIPAMENTO DA CÂMARA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CÂMARA REEQUIPADA</b>					
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO: Garantir a contratação de pessoal através de concurso público

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONCURSO PÚBLICO REALIZADO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GABINETE			
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE			
OBJETIVO: Informatizar o Gabinete e maximizar os procedimentos, buscando maior agilidade no atendimento ao P.úb. e questões internas			
Ação	Produto	Unidade de Medida	Total
			2023
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE	Unidade	1
		Meta Física Atividade	1
	<b>GABINETE MANTIDO E OPERACIONALIZADO</b>		
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Unidade	1
		Meta Física Atividade	1
	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	Unidade	1
		Meta Física Projeto	1
	<b>VEÍCULO ADQUIRIDO</b>		
	MANUTENÇÃO DO GABINETE - CARÁTER CONTINUADO - PREFEITO E VICE-PREFEITO	Unidade	1
		Meta Física Atividade	1
	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>		
	REQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO GABINETE	Unidade	1
		Meta Física Projeto	1
	<b>GABINETE REQUIPADO E INFORMATIZADO</b>		
	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Unidade	1
		Meta Física Atividade	1



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

**IMPrensa Oficial**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
------	---------	-------------------	------	------	-------

**GUARDA MUNICIPAL OPERACIONALIZADA**



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DO GABINETE

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Proporcionar condições de trabalho adequadas as atividades desenvolvidas pela secretaria. Qualificação de servidores e apoio

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSELHOS VINCULADOS A AÇÕES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO					
		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					
CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS - CONSELHOS MUNICIPAIS					
		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS AÇÕES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO					
		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DO GABINETE

**PROGRAMA:** VIABILIZAR CONSELHOS E AFINS

**OBJETIVO:** VIABILIZAR CONSELHOS PARA MELHORIA CONTÍNUA DE DEBATES À ASSUNTOS INERENTES AO MUNICÍPIO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONSELHO TUTELAR MANTIDA</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

## IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

### ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

**OBJETIVO:** Exercer Planejamento, Fiscalização contábil, financeira, operacional e Patr. do Município, quanto a Legalidade, Legit.,

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE CUSTOS OU LOCAÇÃO DOS MESMOS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SOFTWARE DESENVOLVIDO</b>					
INVESTIMENTOS - CAPACITAÇÃO DOS CIDADÃOS EM INFORMÁTICA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
VIAABILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS À NÍVEL MUNICIPAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATUALIZAÇÃO REALIZADA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
APRIMORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE CONTROLE		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL APRIMORADO E CAPACITADO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** ASSESSORIA JURÍDICA

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO E OPERAC.DA ASSESSORIA JURÍDICA

**OBJETIVO:** Proporcionar uma melhor assessoria jurídica ao município

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**PROGRAMA:** MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM DEFESA CIVIL

**OBJETIVO:** Desenvolver e buscar através de parcerias melhorias em Defesa Civil

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
INVESTIMENTOS EM DEFESA CIVIL		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>DEFESA CIVIL INVESTIDA</b>					
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

**OBJETIVO:** Melhoria do Quadro de pessoal através da realização de cursos, concurso público, maximizando os serviços.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONCURSO PÚBLICO REALIZADO</b>					
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS (BENEFÍCIOS / LICENÇAS E AFINS)		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>					
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
CONSTITUIÇÃO DO PASEP		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PASEP CONSTITUÍDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SENTENÇAS PAGAS</b>					
	PROMOVER E VIABILIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
	CONVÊNIOS - TARIFFAS/CONTRAPARTIDA - OUTROS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONTRAPARTIDA REALIZADA</b>					
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E RH	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

**OBJETIVO:** Buscar maior agilidade nos procedimentos internos e na interação com os demais órgãos do Poder Executivo

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULO ADQUIRIDO</b>					
INFORMATIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REEQUIPADA**



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

OBJETIVO: Otimização dos espaços e modernização das instalações da Sede, proporcionando um atendimento mais eficiente à população

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS - BENS PÚBLICOS E DE SUAS INSTALAÇÕES		Unidade	Meta Física Projeto	1	1

OBRAS REALIZADAS



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE FAZENDA

**PROGRAMA:** ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

**OBJETIVO:** Otimização do processo de arrecadação dos tributos de competência do Município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
SALA DO EMPREENDEDOR MANTIDA E OPERACIONALIZADA					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
VEÍCULOS ADQUIRIDOS					
OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE FAZENDA

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DA FAZENDA

**OBJETIVO:** Maximizar as atividades inerentes à secretaria de fazenda e seus respectivos departamentos

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À EMATER	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>EMATER ASSISTIDA</b>					
	RESTITUIÇÃO - CONVÊNIOS - OUTROS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONVÊNIOS RESTITUIDOS</b>					
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Unidade	Meta Física Operação especial	1	1
<b>DÍVIDA AMORTIZADA</b>					
	RESTITUIÇÃO - CONVÊNIOS - OUTROS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CONVÊNIOS RESTITUIDOS</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS MANTIDO</b>					
	CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONTRATAÇÕES REALIZADAS</b>					
	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ENCARGOS PAGOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE FAZENDA

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**OBJETIVO:** Buscar incrementar as receitas próprias do Município através de uma Secretaria atuante e moderna

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
------	---------	-------------------	------	------	-------

INFORMATIZAÇÃO, REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
--	--	---------	---------------------	---	---

### SECRETARIA DE FAZENDA REEQUIPADA

PROMOVER CONTINUAMENTE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
---	--	---------	-----------------------	---	---

### PESSOAL CAPACITADO

IMPLEMENTAÇÃO E MAXIMIZAÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
---	--	---------	-----------------------	---	---



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA: EQUILÍBRIO ATUARIAL

OBJETIVO: Amortização de Déficit Atuarial do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Sumidouro

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1

CONTRIBUIÇÃO REALIZADA



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: -

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** MOBILIDADE URBANA

**OBJETIVO:** Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>INFRAESTRUTURA REALIZADA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E OBRAS DIVERSAS

**OBJETIVO:** Pavimentar, drenar e realizar obras em geral nos logradouros do Município, melhorando a qualidade de vida da população.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE TORRES DE TV	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
	<b>TORRES DE TV CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS</b>				
	OBRAS E REFORMAS P/IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
	<b>OBRAS REALIZADAS</b>				
	CONSTRUÇÃO DE PAREDES E MUROS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
	<b>PAREDES E MUROS CONSTRUÍDOS</b>				
	RECAPAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
	<b>OBRAS REALIZADAS</b>				
	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
	<b>PONTES CONSTRUÍDAS</b>				



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONDOMÍNIO INDUSTRIAL E DEMAIS UTILIZAÇÕES	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>TERRENO ADQUIRIDO</b>					
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CEMITÉRIOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E REFORMADOS</b>					
	REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>SISTEMA RODOVIÁRIO REEQUIPADO E MODERNIZADO</b>					
	REFORMA DO ESTÁDIO PAULO FREITAS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>ESTÁDIO PAULO FREITAS REFORMADO</b>					
	REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO EM CAMPINAS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>BANHEIRO CONSTRUÍDO</b>					
	AMPLIAÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS NO MUNICÍPIO	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CAPELAS MORTUÁRIAS AMPLIADAS</b>					
	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SENHOR DOS PASSOS, C/ CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, PONTO DE TÁXI, ETC., AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA URBANA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>PRAÇAS REVITALIZADAS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E/OU REDES PLUVIAIS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>GALERIAS E REDES CONSTRUÍDAS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>REDES DE ESGOTOS CONSTRUÍDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

**OBJETIVO:** Otimizar os serviços intrínsecos à Secretaria de Obras, melhorando a qualidade dos mesmos.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA RODOVIÁRIO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	RESTITUIÇÃO - CONVÊNIOS - SEC. OBRAS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONVÊNIOS RESTITUIDOS</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E AFINS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULO ADQUIRIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
TRANSPORTE GRATUITO - POPULAÇÃO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>TRANSPORTE REALIZADO</b>					
RESTITUIÇÃO - CONVÊNIOS - SECRETARIA DE OBRAS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CONVÊNIOS RESTITUÍDOS</b>					
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SETOR MANTIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** LIMPEZA URBANA

**OBJETIVO:** Proporcionar uma melhoria efetiva na questão da limpeza urbana do Município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
OPERACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO E RETIRADA DE ENTULHOS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>COLETA DE LIXO OPERACIONALIZADA E OTIMIZADA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** PAVIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**OBJETIVO:** Melhorar a pavimentação e o desenvolvimento urbano

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS E AFINS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTOS E DAS REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
	PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E/OU ASFALTAMENTO) DAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** INFRAESTRUTURA URBANA - RURAL

**OBJETIVO:** Melhorar a infraestrutura urbana - rural

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>PÓRTICO CONSTRUÍDO</b>					
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS</b>					
INVESTIMENTOS - URBANO - RURAL		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>INVESTIMENTOS REALIZADOS</b>					
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS DE SANEAMENTO REALIZADAS</b>					
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E/OU PONTOS DE ÔNIBUS PARA PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AFINS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CALÇADAS E AFINS NO MUNICÍPIO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
NUMERAÇÃO E NOMINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>RUAS E LOGRADOUROS NUMERADOS E NOMINADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** CONTRAPARTIDA - CONVÊNIOS

**OBJETIVO:** Parcerias com entidades afim de obter maior apoio ao município

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CONTRAPARTIDA	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONTRAPARTIDA REALIZADA</b>				



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP., SERV.PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** AÇÕES DE RESPOSTA AOS DESASTRES

**OBJETIVO:** Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil em apoio às ações de defesa civil.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS, RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAS E AFINS, EM RESPOSTA AOS DANOS CAUSADOS NO GENÁRIO DOS DESASTRES		Unidade	Meta Física Projeto	1	1

**AÇÕES IMPLEMENTADAS**



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

**PROGRAMA:** MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO

**OBJETIVO:** Promover Melhorias em Habitação

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
INVESTIMENTOS - HABITAÇÃO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>HABITAÇÃO INVESTIDA</b>					
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>HABITAÇÃO OPERACIONALIZADA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Medida	Tipo	2023	Total
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
<b>PROGRAMA:</b> MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
<b>OBJETIVO:</b> Maximizar as atividades operacionais e burocráticas da Secretaria de Educação, com uma prestação de serv. eficaz.					
			<b>Meta Física</b>	1	
		Unidade	Atividade		
<b>CONVÊNIOS RESTITUIDOS</b>					
			<b>Meta Física</b>	1	
		Unidade	Projeto		
<b>TERRENO ADQUIRIDO</b>					
			<b>Meta Física</b>	1	
		Unidade	Projeto		
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
			<b>Meta Física</b>	1	
		Unidade	Atividade		
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
			<b>Meta Física</b>	1	
		Unidade	Projeto		
<b>ÔNIBUS E VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	TARIFAS BANCÁRIAS - EDUCAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>TARIFAS PAGAS</b>					
	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>UNIFORMES ADQUIRIDOS</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	CURSOS PROFISSIONALIZANTES-CONVÊNIOS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL QUALIFICADO</b>					
	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ASSESSORIA MANTIDA</b>					
	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES PARA CRIANÇAS, NA LOCALIDADE DE CAMPINAS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>PARQUE CONSTRUÍDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
Informatização e Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		Unidade	Meta Física Projeto	1	1

SECRETARIA INFORMATIZADA E REEQUIPADA



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
<b>PROGRAMA:</b> MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar a criança de 4 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhes o seu desenvolvimento social.			
Ação	Produto	Unidade de Medida	Total
	REQUIPAMENTO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	Meta Física Projeto	1
<b>PRÉ ESCOLAR REEQUIPADO</b>			
	MANUTENÇÃO - MAGISTÉRIO E AFINS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB - 70 %	Meta Física Atividade	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			
	REQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física Projeto	1
<b>ENSINO FUNDAMENTAL REEQUIPADO</b>			
	MANUTENÇÃO - MAGISTÉRIO E AFINS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB - 70 %	Meta Física Atividade	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			
	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APRENDIZADO ESPECÍFICAS PARA CRIANÇAS - PRÉ-ESCOLAR	Meta Física Atividade	1
<b>PRÉ-ESCOLAR AMPLIADO E REESTRUTURADO</b>			



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVERSOS CUSTEIÓRIOS DE CARÁTER CONTINUADO - PRÉ-ESCOLAR	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
	MANUTENÇÃO - PESSOAL DE APOIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB - 30 %	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	MERENDA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	MANUTENÇÃO - PESSOAL DE APOIO - EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE - FUNDEB - 30 %	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PROGRAMA:** CRECHES

**OBJETIVO:** Modernização e Expansão dos serviços inerentes as creches, visando um atendimento c/ mais qualidade à população.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRECHES		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CRECHES MANTIDAS E OPERACIONALIZADAS</b>					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					
INVESTIMENTOS E REEQUIPAMENTOS DE CRECHES		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CRECHES INVESTIDAS E REEQUIPADAS</b>					
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE SOLEDADE		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CRECHE CONSTRUÍDA</b>					
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE CAMPINAS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CRECHE CONSTRUÍDA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CRECHES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS</b>					
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE DONA MARIANA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CRECHE CONSTRUÍDA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

## IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

### ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO ESPECIAL

**OBJETIVO:** Educação escolar ao aluno portador de necessidades

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**OBJETIVO:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno no Ensino Fundamental.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	AQUISIÇÃO DE KITS TECNOLÓGICOS PARA UNIDADES ESCOLARES	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
	<b>KITS ADQUIRIDOS</b>				
	CONGRESSOS E SEMINÁRIOS - SME	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
	<b>PESSOAL QUALIFICADO</b>				
	REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL REEQUIPADO</b>				
	MANUTENÇÃO - PESSOAL DE APOIO - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30 %	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>				
	OPERACIONALIZAÇÃO - SEMINÁRIO - EDUCAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
	<b>PESSOAL QUALIFICADO</b>				
	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
	<b>MERENDA DISTRIBUÍDA</b>				



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
	CONSTRUÇÃO DE Muros E/OU POÇOS ATESIANOS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
	MANUTENÇÃO - MAGISTÉRIO E AFINS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70 %	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
	TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>TRANSPORTE REALIZADO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO P/ JOVENS E ADULTOS

**OBJETIVO:** Buscar erradicar o analfabetismo no Município, proporcionando o acesso de todos à uma Educação com qualidade.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO (JOVENS E ADULTOS)		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ANALFABETISMO ERRADICADO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PROGRAMA:** INCENTIVO À CULTURA

**OBJETIVO:** Resgate dos aspectos culturais do Município e desenvolvimento das ações inerentes a cultura propriamente dita.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR DE CULTURA VINCULADO À SME		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
REFORMA - CASARÃO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CASARÃO REFORMADO</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO CULTURAL		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					
VALORIZAÇÃO DA CULTURA - FORMAS DE ORG. SOCIAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CULTURA VALORIZADA</b>					
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
-					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
<b>PROGRAMA:</b> INCENTIVO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ESPORTO E LAZER					
<b>OBJETIVO:</b> Proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino o acesso a universidades e a atividades esportivas e de lazer.					
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A COORDENAÇÃO DE ESPORTES DA SMEC	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>MATERIAL ESPORTIVO ADQUIRIDO</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR DE ESPORTES VINCULADO À SME	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	ESPORTE E LAZER DA CIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E REFORMA DE VESTIÁRIOS PARA CAMPO DE FUTEBOL, NA LOCALIDADE DE DONA MARIANA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS, NA LOCALIDADE DE CAMPINAS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	ASSISTÊNCIAS FINANCEIRAS À ENTIDADES ESPORTIVAS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ENTIDADES ESPORTIVAS ASSISTIDAS</b>					
	PROJETOS ESPORTIVOS E SOCIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO COMPARTILHADA	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PROJETOS REALIZADOS</b>					
	TRANSPORTE GRATUITO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>TRANSPORTE REALIZADO</b>					
	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - ESPORTE E LAZER DA CIDADE	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PROGRAMA:** SUBVENÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO E CULTURA

**OBJETIVO:** Subvencionar Entidades

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL 31 DE DEZEMERO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE TURISMO

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA DIVISÃO TURISMO

**OBJETIVO:** Implementar ações efetivas de fomento e desenvolvimento do Turismo à Nível Municipal

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM TURISMO E PRODETUR - CONVÊNIO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>AÇÕES OTIMIZADAS</b>					
TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS</b>					
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS À SAÚDE MUNICIPAL			
OBJETIVO: Modernização dos serviços públicos de saúde visando o bem estar da população			
Ação	Produto	Unidade de Medida	Total
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE - ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	1
		<b>Meta Física</b> Atividade	1
	<b>ATENÇÃO BÁSICA MANTIDA</b>		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade	1
		<b>Meta Física</b> Projeto	1
	<b>HOSPITAL MUNICIPAL REFORMADO E AMELIADO</b>		
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Unidade	1
		<b>Meta Física</b> Atividade	1
	<b>SETOR DE TRANSPORTE MANTIDO</b>		
	DEMANDAS E SENTENÇAS JUDICIAIS E AFINS	Unidade	1
		<b>Meta Física</b> Atividade	1
	<b>SENTENÇAS PAGAS</b>		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS - HOSPITAL	Unidade	1
		<b>Meta Física</b> Projeto	1
	<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>		



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - OUTRAS FONTES		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAIH		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PAIH MANTIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** OTIMIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Melhoria nos procedimentos internos, buscando a eficácia nas atividades.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE TRANSPORTE	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					
	TARIFAS BANCÁRIAS - SAÚDE	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>TARIFAS PAGAS</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE SAÚDE	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SERVIDORES CAPACITADOS</b>					
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
REEQUIPAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>FUNDO DE SAÚDE REEQUIPADO</b>					
ENCARGOS GERAIS - ÁREA OPERACIONAL - AÇÕES EM SAÚDE		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ENCARGOS PAGOS</b>					
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO DO DISTRITO DE CAMPINAS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>AMBULÂNCIA ADQUIRIDA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Ampliar os serviços de saúde do município

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
<b>MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS</b>					
FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CAPS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
INVESTIMENTOS EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>INVESTIMENTOS REALIZADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CAPS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS</b>					
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS E LAB. PRÓTESE - BRASIL SEM MISÉRIA	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CENTRO ODONTOLÓGICO MANTIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**OBJETIVO:** Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	INVESTIMENTOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE INVESTIDA</b>					
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES MANTIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

**OBJETIVO:** Induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>PROJETOS IMPLANTADOS</b>					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS</b>					
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF, PACS E PAB FIXO)		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>UNIDADES BÁSICAS IMPLANTADAS E MANTIDAS</b>					
GESTÃO DO SUS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>GESTÃO DO SUS MANTIDA</b>					
EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
INVESTIMENTOS EM GESTÃO DO SUS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>GESTÃO DO SUS INVESTIDA</b>					
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COM IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

**OBJETIVO:** Desenvolver estratégias de promoção da qualidade de vida.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CENTROS MANTIDOS</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE - SAMU

**OBJETIVO:** MELHORAR CONTINUAMENTE AS AÇÕES DO SAMU

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
INVESTIMENTOS - SAMU		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>INVESTIMENTOS REALIZADOS</b>					
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SAMU MANTIDO E OPERACIONALIZADO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**OBJETIVO:** -

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
INVESTIMENTOS - CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>INVESTIMENTOS REALIZADOS</b>					
OPERACIONALIZAÇÃO - CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONSÓRCIOS PÚBLICOS OPERACIONALIZADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Proporcionar condições de trabalho adequadas as atividades desenvolvidas pela secretaria. Qualificação de servidores e apoio

Ação	Produto	Medida	Tipo	2023	Total
OPERACIONALIZAÇÃO - PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS CENTRO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PROTEÇÃO BÁSICA OPERACIONALIZADA</b>					
PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PROTEÇÃO ESPECIAL MANTIDA</b>					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECÍFICO PARA OS SERVIÇOS PERTINENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULO ADQUIRIDO</b>					
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
REPASSE EFETUADO	REPASSE FINANCEIRO À REDE CREDENCIADA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
BENEFÍCIOS EFETUADOS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
BENEFÍCIOS REALIZADOS	OPERACIONALIZAÇÃO - GESTÃO - IGDBF	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
GESTÃO OPERACIONALIZADA	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - DIVERSOS CUSTEIROS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	OPERACIONALIZAÇÃO - GESTÃO SUAS - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
GESTÃO SUAS OPERACIONALIZADA					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

**OBJETIVO:** Custear os serviços e ações socioassistenciais continuada de proteção social básica do SUAS - Sistema Único de Assistência

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO - PROT. SOC. ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - ESTADO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PROGRAMA MANTIDO</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IGD-BF		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA:** BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF

**OBJETIVO:** Garantir a manutenção do setor do cadastro único e realizar a gestão descentralizada do programa bolsa família.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BOLSA FAMÍLIA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>BOLSA FAMÍLIA MANTIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>PROGRAMA:</b> PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE DE ALTA COMPLEXIDADE				
<b>OBJETIVO:</b> Custear os serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Especial do SUAS - Sistema Único de Assistência				
Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total
	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA MENORES	Unidade	Meta Física Atividade	1
<b>ABRIGOS MANTIDOS</b>				
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS ABRIGOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO	Unidade	Meta Física Projeto	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>				



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA:** Ações socioassistenciais de Enfrentamento da Emergência - COVID-19

**OBJETIVO:** Atender famílias que sofreram impactos financeiros devido a pandemia da covid-19.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
Ações do COVID no SUAS - Cofinanciamento de ações socioassistenciais - Portaria 369		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**OBJETIVO:** Apoiar a Criança e o Adolescente em ações que visem o seu bem estar social

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMCAD - DIVERSOS CUSTEIOS - SIST. GARANI. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					
INVESTIMENTOS - PROJETOS -PESQ., ESTUDO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO,ETC.		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>INVESTIMENTOS REALIZADOS</b>					
CAMPANHAS EDUCATIVAS, PUBLICAÇÕES, DESENV.DE Progr. E PROJ. DE COMUNIC.		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS - CONSELHOS - CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SGDCAD.		Unidade	Meta Física Atividade	1	1



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
<b>EVENTOS REALIZADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**PROGRAMA:** OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES AO IDOSO

**OBJETIVO:** Promover Atenção ao Idoso, fazendo cumprir o estatuto e melhoria na qualidade de vida.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>FUNDO MUNICIPAL REEQUIPADO</b>					
AÇÕES ASSISTENCIAIS AO IDOSO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>IDOSO ASSISTIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROGRAMA:** MAXIMIZAÇÃO NA UTILIZAÇÃO LIXO DOMÉSTICO

**OBJETIVO:** Atender as necessidades básicas da População do Município

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>TERRENO ADQUIRIDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> SECRETARIA DE AGRICULTURA					
<b>PROGRAMA:</b> MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
<b>OBJETIVO:</b> Propiciar melhor atendimento da Secretaria aos Produtores Rurais					
	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - CUSTEIO	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>EXPOSIÇÃO REALIZADA</b>					
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					
	MELHORIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E FORMALIZAÇÃO DO PRODUTOR	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>AGROPECUÁRIA INVESTIDA</b>					
	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>					
	RESTITUIÇÃO - CONVÊNIOS - AGRICULTURA	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONVÊNIOS RESTITUÍDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
RESTITUIÇÃO - CONVÊNIOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CONVÊNIOS RESTITUÍDOS</b>					
MELHORIA DAS ESTRADAS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ESTRADAS INVESTIDAS</b>					
ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU CONVÊNIOS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PROJETOS ELABORADOS</b>					
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>MÁQUINAS MANTIDAS</b>					
NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>DEFESA ANIMAL MANTIDA</b>					
MELHORAMENTO GENÉTICO (INS. ARTIFICIAL)		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
REFORMAS E AMELIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>PARQUE DE EXPOSIÇÕES REFORMADOS E</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
AMPLIADOS					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROGRAMA:** FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

**OBJETIVO:** Proporcionar aos produtores e suas famílias a melhoria tecnológica visando um melhor atendimento ao produtor.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>ÁGUA POTÁVEL RESTABELECIDA</b>					
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÕES E AFINS - CONVÊNIOS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>SETOR APOIADO</b>					
CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS E DEMAIS OBRAS - AGRICULTURA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					
PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO CONCURSO LEITEIRO E HORTIFRUTÍ		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PARTICIPANTES PREMIADOS</b>					
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CAPECITAÇÃO TÉCNICA E MÃO-DE-OBRA DOS PRODUTORES RURAIS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PRODUTORES CAPACITADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROGRAMA:** GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, FLORESTAL E DO LIXO

**OBJETIVO:** Preservação dos mananciais hídricos, educação ambiental e manejo ecológico das reservas florestais, reciclagem de prod.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>PATRULHA MECANIZADA ADQUIRIDA</b>					
	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS URBANOS E RURAIS	Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>INVESTIMENTOS REALIZADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROGRAMA:** PARQUES E JARDINS

**OBJETIVO:** Melhoria na manutenção e conservação dos espaços públicos

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PARQUES E JARDINS MANTIDOS</b>					
REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS, E ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS (PARQUINHOS) .		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>OBRAS REALIZADAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROGRAMA: MAXIMIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

OBJETIVO: Proporcionar aos produtores maior incentivo as atividades agrícolas

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
CURSOS DE CAPACITAÇÃO - PRODUTORES RURAIS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROGRAMA:** PRODUÇÃO ANIMAL

**OBJETIVO:** Incentivar a produção animal no município

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO-PSICULTURA		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SETOR MANTIDO</b>					
INVESTIMENTO-PSICULTURA		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>INVESTIMENTOS REALIZADO</b>					
CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>CANIL MUNICIPAL CONSTRUÍDO</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Proporcionar o desenvolvimento políticas de preservação e conservação do meio ambiente

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>MEIO AMBIENTE INVESTIDO</b>					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
-					
AÇÕES EM GESTÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** IAPS

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IAPS

**OBJETIVO:** Implementar e modernizar as instalações e equipamentos do Instituto, de modo a realizar serviços de melhor qualidade.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IAPS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>IAPS MANTIDO E OPERACIONALIZADO</b>					
ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ENCARGOS PAGOS E TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS</b>					
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O IAPS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>CONCURSO PÚBLICO REALIZADO</b>					
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO II		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL REMUNERADO E ENCARGOS PAGOS</b>					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE GESTÃO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O IAPS		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** IAPS

**PROGRAMA:** BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS

**OBJETIVO:** Concessão de Aposentadorias, Pensões e demais benefícios previdenciários.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIAS, PENSÕES E DIVERSOS AUXÍLIOS - IAPS - PLANO II		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIAS, PENSÕES E DIVERSOS AUXÍLIOS - IAPS - PLANO I		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRESA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** IAPS

**PROGRAMA:** RESERVA TÉCNICA

**OBJETIVO:** -

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - RESERVA TÉCNICA - SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>PESSOAL CAPACITADO</b>					
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IAPS - RESERVA TÉCNICA - SOBRA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O IAPS - RESERVA TÉCNICA - SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL ADQUIRIDO</b>					
AQUISIÇÃO DE TERRENOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS - RPPS - RESERVA TÉCNICA - SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade	Meta Física Projeto	1	1
<b>TERRENOS ADQUIRIDOS</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro

## ANEXO DE METAS FISCAIS LDO - 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: IAPS

PROGRAMA: RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: -

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2023	Total
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Unidade	Meta Física Atividade	1	1
<b>RESERVA REALIZADA</b>					



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

Identificação dos Projetos	Data de Início da Execução	Valor do Projeto (R\$)	Exercício Anterior	Execução %		Recursos Priorizados para 2023		
				Previsão p/ o Exercício 2022	A Executar em 2023	Projeto em Execução	Conservação do Patrimônio	Novos Projetos
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL SU-28 (BATALA) - PERÍMETRO RURAL	2018	715.347,51	75%	25%	0%	715.347,51	.	.
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS SU22 E SU05 - PERÍMETRO RURAL	2020	1.785.662,67	85%	15%	0%	1.785.662,67	.	.
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CAROLINO RIBEIRO DEMOURA	2020	308.760,92	40%	60%	0%	308.760,92	.	.
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL SU02 (BENEFICA)	2020	609.800,42	16%	84%	0%	609.800,42	.	.
PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE DIVERSOS TRECHOS EM VAS NO PERÍMETRO URBANO	2021	2.456.788,87	0%	70%	30%	2.456.788,87	.	.
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA MUNICIPAL SU03 - PERÍMETRO RURAL (VALE DOS PINHEIROS)	2022	1.031.073,49	0%	70%	30%	1.031.073,49	.	.
RECAPAMENTO ASFALTICO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL SU07 - PERÍMETRO URBANO DE CAMPINAS	2022	983.017,52	0%	100%	0%	983.017,52	.	.
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL SU23 - PERÍMETRO RURAL (SÃO LOURENÇO)	2022	717.712,25	0%	100%	0%	717.712,25	.	.
PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA CARLOS EDUARDO GOUVEIA - PERÍMETRO URBANO (CARAPINÃO) E RECAPAMENTO DA RUA JOÃO FAUSTINO LOPES (CAMPINAS)	2022	850.000,00	0%	0%	100%	.	.	850.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERCEIRO PAVIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO MARTINS	2022	2.700.000,00	0%	0%	100%	.	.	2.700.000,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO TERRENO PRÓXIMO AO ALMOXARFADO CENTRAL	2022	2.200.000,00	0%	0%	100%	.	.	2.200.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO TERRENO ONDEFIOI O CIEP LELÉ	2022	3.500.000,00	0%	0%	100%	.	.	3.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA EM TERRENO NO FINAL DAS CASINHAS POPULARES DO CENTRO	2022	550.000,00	0%	0%	100%	.	.	550.000,00
CONSTRUÇÃO DE DOZE MUIROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO	2022	600.000,00	0%	0%	100%	.	.	600.000,00
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DO PATIO LATERAL NO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CENTRO	2022	150.000,00	0%	0%	100%	.	.	150.000,00
REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO	2022	300.000,00	0%	0%	100%	.	.	300.000,00